



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 90 /10

**Processo Administrativo n.º** 08/10/28691

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 16/08

**Termo de Contrato n.º** 39/09

**Objeto:** Execução das obras de construção do Centro Público Intersectorial – DIC V.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, até 30/09/10, para conclusão das obras.

## SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o contrato inicial, no valor de R\$ 50.342,01 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), correspondente ao percentual de 4,07% do valor inicial atualizado do contrato.



*Emra*

*A*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 1307 e 1446 do processo em epígrafe, codificada sob os n.ºs;  
097200.09721.08.244.2092.2504.091040.449051.101510000.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 64.388,16 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, correspondente à soma dos seguintes valores:

- R\$ 2.517,10 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), referente ao valor aqui aditado;
- R\$ 61.871,06 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos) referente à prorrogação da garantia prestada às fls. 1119.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de Agosto de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

  
**CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal:

Edson Antonio Coghi

RG nº 6.248.027

CPF nº 001.439.778-14

